

LEI Nº 4.351, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**Concede subvenção social ao Lar dos Velinhos
Dona Maria Abadia de Freitas Lima/MG.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à subvenção social, no exercício financeiro de 2.014, no valor de R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais) ao Lar dos Velinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima/MG, inscrita no CNPJ 20.053.328/0001-83, situada na Av. Alexandrita S/N, Bairro São Miguel – Iturama/MG.

Art. 2º A subvenção social prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a liberação do recurso deverá ser apresentada pela instituição subvencionada a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.20.01-08.244.0111-2.0274-3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Ficha 631 - Fonte de Recurso - 01.0024.0700.0799 – Demais convênios c/ Instituições Privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 11 de abril de 2014.

Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo